COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 476/2022

Autor: Vereador Peixoto

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o dia de luta por uma Educação não sexista e não discriminatória, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Peixoto, através do qual se objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o dia de luta por uma Educação não sexista e não discriminatória, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho, bem como veicula outras providências.

Através do aludido projeto de lei, crianças, adolescentes e docentes das escolas municipais de Natal terão uma semana de atividades diversas na escola (como palestras, reuniões, congressos e campanhas publicitárias com vistas a fomentar o respeito que deve prevalecer, ante a diversidade sexual existente no ceio de nossa sociedade

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a questões afetas ao respeito e à qualidade de vida de nossos concidadãos, vinculadas à orientação sexual que cada um tem o direito de ter. Uma sociedade harmoniosa e digna se constrói com esforço, estímulo à educação e ao acolhimento à diversidade de gênero. Outrossim, tal projeto reveste-se da maior importância e merece o maior apoio, por parte desta comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 23 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512